



Processo: 04919/2024-1

Decisão Plenária Nº 12, de 20 de agosto de 2024.

Altera o Plano Anual de Controle Externo (PACE) 2024.

Considerando o disposto nos artigos 2º, inciso V, e 102 da Lei Complementar Estadual nº 621/2012, nos artigos 197, parágrafo 6º, 439, parágrafo 2º e 428, inciso V, alínea “a”, do Regimento Interno deste Tribunal, que, dentre outras providências, delegam competência ao Plenário para aprovar o Plano Anual de Fiscalização deste Tribunal;

Considerando o disposto no parágrafo 6º-A do artigo 197 do Regimento Interno desta Corte, c/c os parágrafos 2º e 3º do artigo 10, da Resolução TC nº 349/2020;

DECIDE o Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, à unanimidade, em sua 42ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2024, **alterar** o Plano Anual de Controle Externo a ser executado no exercício de 2024.

Presentes à sessão plenária da apreciação os srs. Conselheiros Domingos Augusto Taufner, presidente, Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha, vice-presidente, Sérgio Aboudib Ferreira Pinto, corregedor, Sebastião Carlos Ranna de Macedo, ouvidor, Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun, Rodrigo Coelho do Carmo e Davi Diniz de Carvalho. Presente, ainda, o Dr. Heron Carlos Gomes de Oliveira, procurador em substituição ao procurador-geral do Ministério Público junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2024.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Conselheiro Presidente

LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA

Conselheiro Vice-presidente

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Conselheiro Corregedor

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Conselheiro Ouvidor

RODRIGO FLAVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

Conselheiro

RODRIGO COELHO DO CARMO

Conselheiro

DAVI DINIZ DE CARVALHO

Conselheiro

Fui Presente:

HERON CARLOS GOMES DE OLIVERA

Procurador em substituição ao Procurador-geral do Ministério Público junto a este Tribunal